

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 039/2025

PROCESSO: 2105/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO: COM DISPUTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 9.503/1997, Decreto Municipal nº 7460/2023 e, demais diplomas legais aplicáveis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: R\$ 30.461,20 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2025 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288 – Centro, Ribeirão Pires/SP, por intermédio da Secretaria de Modernização e Projetos, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinada a **Aquisição de baterias estacionárias para nobreak.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; o Decreto Municipal nº 7.460/2023, de 27 de dezembro de 2023; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores.

O recebimento das propostas dar-se-á a partir das 10:00 horas do dia 24/10/2025 até as 08:00 horas do dia 31/10/2025, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), observados a data e horário limite acima estabelecidos.

A abertura das propostas ocorrerá às 08:30 horas do dia 31/10/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 31/10/2025.

A sessão de processamento da **dispensa eletrônica** será realizada no seguinte local e endereço: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações públicas”, e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão.

O Agente de Contratação informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 31/10/2025, a continuação dos trabalhos será programada em dias posteriores, a serem reprogramados até a finalização dos lances, seguido da declaração do vencedor.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de baterias estacionárias para nobreak**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de Plataforma de Dispensa Eletrônica.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação indicado pela Portaria nº 7482/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a Plataforma de Dispensa Eletrônica.

2.3. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, atendendo o

direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.4. A aquisição objeto desta Dispensa será coberta com recursos municipais, devidamente caracterizado na previsão orçamentária, por conta das dotações orçamentárias da seguinte Natureza de Despesa com nº 3.3.90.30.00.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da aquisição que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

3.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.7. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.8. Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o upload, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e e-mail), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

3.9. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

3.9.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

3.9.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.9.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.9.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1. O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

4.5.2. No ato do cadastramento da proposta o fornecedor deverá anexar todos os documentos de habilitação exigidos conforme item 7.

4.6. No cadastramento da proposta, o fornecedor deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando for o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

5.1.1. O período de lances terá duração de 01 (uma) hora a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

5.3.1. O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo

previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, poderá ser solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3.1. O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 02 (duas) horas, após o encerramento da fase de lances.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis.

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.

6.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

7.2.3. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e

endereços dos diretores.

7.2.4. Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

7.3.5. Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

7.3.5.1. No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

7.3.6. Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

7.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

7.4.2. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Atestado (s) ou certidão(ões) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

7.5.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

7.5.1.2. A apresentação de atestado(s) com conteúdo falso caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

7.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Declaração conjunta de habilitação (conforme modelo de declaração).

7.7. Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

7.7.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

7.7.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA/CNJ.

7.7.4. Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

7.7.5. Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP.

7.8. Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

7.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação.

7.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação e na legislação aplicável.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.12. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.13. O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

7.14. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa.

7.14.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.15. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será

considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

7.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela aquisição, será emitido Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento/Serviço ou instrumento equivalente conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da licitante vencedora das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as multas de acordo com os termos dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que individualmente ou somadas, não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do objeto.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O proponente se obriga em relação ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei 13.709/2018, também conhecido como sendo Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), por prazo indeterminado, antes e após o cumprimento do objeto descrito neste edital, sob pena de responsabilização.

10.2. O proponente será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao proponente e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer solicitação de esclarecimento sobre os seus termos, deverá ser enviada até o último dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública.

11.2. Os pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico licitacao.sag@ribeiraopires.sp.gov.br.

11.3. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo citado no item 11.1.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. As respostas aos esclarecimentos publicadas fazem parte integrante do edital e vinculam a Administração e todos os licitantes.

11.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da Administração, inclusive membros da equipe de apoio, não deverão ser considerados para nenhuma finalidade.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL SOLICITADO

12.1. No ato da entrega, o(s) produtos(s) deverá(ao) ser vistoriado(s) por funcionário indicado pela Prefeitura, para verificação do atendimento às condições deste Edital. Caberá ao funcionário a responsabilidade pelo recebimento do(s) produto(s) em desacordo.

12.1.1 Caso seja constatado que o produto entregue não atende às especificações exigidas no edital, deverá ser recusado seu recebimento, sujeitando-se o contratado às penalidades previstas no edital.

12.1.2 O aceite do produto pela Prefeitura não exclui a responsabilidade civil do licitante vencedor por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

12.2. A Prefeitura emitirá a solicitação de entrega do produto que deverá ser atendida pelo licitante vencedor no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

12.3. O local de entrega das baterias será na **Secretaria de Modernização e Projetos**, sito à Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro – Ribeirão Pires – SP – Paço Municipal.

12.3.1. A entrega deverá ser feita em lotes, de acordo com a necessidade da prefeitura, para otimizar o processo de substituição e evitar o acúmulo de estoque.

12.3.2. A entrega das baterias será considerada concluída mediante a instalação e conexão ao nobreak existente, garantindo o correto funcionamento do sistema, incluindo a configuração de parâmetros, se necessário.

12.4. Para efeito de pagamento o licitante vencedor deverá emitir as respectivas faturas.

12.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Administração, que a remeterá para o setor competente para pagamento.

12.6. Constatando-se erro na Nota Fiscal emitida, a Administração reserva-se o direito de devolvê-la, considerando para fins de pagamento, a data de recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

13.4. O procedimento estará disponível na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.ribeiraopires.sp.gov.br/Licitacoes e www.bll.org.br.

13.5. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.5.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

13.5.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.6. As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.

13.8. A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

13.10. Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.12. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.

13.13. O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

13.14. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.15. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

13.16. O Agente de Contratação, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.17. As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

13.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração

13.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.20. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.21. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.22. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.23. Em caso de divergência entre disposições deste aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.24. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Pires – SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Ribeirão Pires, 23 de outubro de 2025.

DOUGLAS MENEZES SOUZA

Agente de Contratação

CLAYTON FRANCISCO DOS SANTOS

Secretário de Modernização e Projetos

MODELO DE PROPOSTA
(Papel Timbrado do licitante)

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone....., fax, vem pela presente apresentar sua proposta de preços para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAK**, conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	24	UN.	Fornecimento e instalação de 24 baterias estacionárias, de 12V e 70Ah, para substituição das baterias do nobreak. Incluindo a instalação, a configuração do sistema, o teste de funcionamento e o descarte sustentável das baterias antigas, em conformidade com a legislação ambiental.		
VALOR TOTAL:				R\$	

1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal. Nos preços estão inclusas todas as despesas com a execução dos serviços, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos. (prazo pode ser alterado para maior, a critério da empresa).

3- O prazo de entrega do material é de até 10 (dez) dias corridos após a data de recebimento da autorização de fornecimento e de acordo com as necessidades da Prefeitura.

4- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCONº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

_____(Local)____, ____ (dia)____ de ____ (mês)____ de 2025.
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome/Cargo

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025**

A empresa (Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº. _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **Dispensa Eletrônica nº 039/2025** sob as penas da lei, que:

A empresa _____, sediada na _____, da cidade ____, CEP _____, do estado __, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa eletrônica em epígrafe, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 116 da Lei 14.133/2021 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- 5) Que seguirá os ditames da Lei nº 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Local, __ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG: _____

CPF: _____

REFERÊNCIA DE PREÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	24	UN.	Fornecimento e instalação de 24 baterias estacionárias, de 12V e 70Ah, para substituição das baterias do nobreak, incluindo a instalação, a configuração do sistema, o teste de funcionamento e o descarte sustentável das baterias antigas, em conformidade com a legislação ambiental.	R\$ 1.269,217	R\$ 30.461,20
			VALOR TOTAL:	R\$ 30.461,20	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as especificações técnicas e os requisitos mínimos para o fornecimento, instalação, configuração e descarte de 24 baterias estacionárias de 12V e 70Ah, destinadas à substituição das baterias dos nobreaks existentes, garantindo o bom funcionamento e a autonomia energética do equipamento.

2. Descrição do Serviço

A empresa contratada deverá fornecer e instalar 24 baterias estacionárias, novas e sem uso, com as seguintes características:

- **Capacidade nominal:** 70Ah;
- **Tensão nominal:** 12V;
- **Tecnologia:** Estacionária, selada e livre de manutenção;
- **Garantia:** Mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação e falhas de desempenho.

Além do fornecimento, a contratada será responsável pela:

- **Instalação e configuração:** As baterias devem ser instaladas e conectadas ao nobreak existente, garantindo o correto funcionamento do sistema, incluindo a configuração de parâmetros, se necessário.
- **Descarte sustentável:** O descarte das baterias antigas deve ser feito de forma sustentável, em conformidade com as leis e normas ambientais vigentes (Conama nº 401/2008), mediante a emissão de Certificado de Descarte Ambiental, comprovando o envio para reciclagem por empresa devidamente licenciada.
- **Teste de funcionamento:** Após a instalação, a contratada deverá realizar testes para certificar que o sistema está operando corretamente e que a autonomia do nobreak foi restabelecida.

3. Suporte Técnico

A empresa contratada deverá disponibilizar **suporte técnico** especializado para sanar dúvidas e prestar assistência durante o período de garantia das baterias. O suporte deve ser capaz de solucionar problemas técnicos relacionados à instalação e ao desempenho das baterias.

4. Considerações Finais

Todas as baterias fornecidas deverão ser de um único fabricante para garantir a compatibilidade e o desempenho do conjunto. O serviço deve ser executado com a máxima segurança, seguindo as normas técnicas vigentes.